



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



## ANEXO I

# PREGÃO N°2017.10.09.2

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de empresa para execução de serviços a serem prestados na confecção de materiais gráficos e impressos destinados ao atendimento das necessidades de diversos Órgãos e Secretarias do Município de Jardim/CE.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação de empresa especializada para a confecção e impressão de materiais gráficos se faz necessária a serem realizados pelo Município de Jardim, bem como para o atendimento da demanda das diversas Secretarias e Órgãos Municipais. A aquisição destes materiais é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores desta administração. A futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.

#### 3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais conforme estimativa descrita na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Receituário Controle Especial Azul Tam. 10x21cm bloco c/100	BL	320	8,32	2.662,40
0002	Receituário Controle Especial Branco Carbonado Tam. 15x21cm bloco c/100	BL	520	7,02	3.650,40
0003	Ficha de Roteiro de Inspeção em Bares Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	2	90,12	180,24
0004	Lista de Perfuro Cortante e Físico Químicos Vencidos Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	10	18,12	181,20
0005	Termo de Inspeção VISA em 3 vias Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	20	18,12	362,40
0006	Termo de Apreensão VISA em 3 vias Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	10	18,12	181,20
0007	Receituário Medico Tam. 15x21cm - CAPS bloco c/100	BL	40	6,62	264,80
0008	Ficha Ambulatorial de Esquizofrenia Tam. 15x21cm bloco c/100	BL	30	6,62	198,60
0009	Boletim Diário de Produção Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	20	18,12	362,40
0010	Ficha de Evolução Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	40	18,12	724,80
0011	Prontuário Tam. 21x31cm com 03 paginas bloco c/100	BL	30	18,12	543,60
0012	Laudo Para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	10	18,12	181,20
0013	RAAS – Registro da Ações Ambulatoriais de Saúde Formulário da Atenção Psicossocial no CAPS Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	30	18,12	543,60
0014	CDR – Clinical Dement Reting Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	10	18,12	181,20
0015	Miniexame do Estado Mental para Pacientes Gravemente Comprometidos (MEEM-g) Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	10	18,12	181,20
0016	Termo de Esclarecimento e Responsabilidade Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	10	18,12	181,20
0017	Receituário Medico Tam. 15x21cm - HOSPITAL bloco c/100	BL	100	6,62	662,00
0018	Atestado Medico Tam. 15x21cm bloco c/100	BL	20	7,62	152,40
0019	Ficha para Prescrição de Pacientes Internados Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	50	18,12	906,00
0020	Laudo Para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial Tam. 21x31cm - HOSPITAL bloco c/100	BL	50	18,12	906,00
0021	Ficha de Notificação de Infecção Tam. 21x31cm blococ c/100	BL	50	18,12	906,00
0022	Laudo Para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	50	18,12	906,00
0023	Ficha Para Identificação de Pacientes Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	50	18,12	906,00
0024	Laudo Para Solicitação/Autorização de Mudança de Procedimento e de Procedimentos Especiais Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	30	18,12	543,60

0025	Ficha de Admissão Hospitalar Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	50	18,12	906,00
0026	Laudo Médico – Convenio Ambulatorial – SIA/SUS Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	100	14,78	1.478,00
0027	Caderneta de Vacinação em papel 60kg Tam. 18x6cm	UND	1000	1,08	1.080,00
0028	Cartão SUS em papel 60kg colorido Tam. 6x9cm bloco c/100	BL	50	4,12	206,00
0029	Ficha de Referencia – Encaminhamento para o CEO Tam. 15x21cm bloco c/100	BL	10	18,12	181,20
0030	Laudo Para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial Tam. 21x31cm - LOTE 01 SEC. SAÚDE bloco c/100	BL	20	13,12	262,40
0031	Ficha de Referencia – CREMU Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	240	13,12	3.148,80
0032	Boletim Mensal de Doses Aplicadas – Vacinas Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	5	30,12	150,60
0033	Ficha de Movimento Mensal de Medicamentos Frente e Verso Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	4	45,12	180,48
0034	Ficha D – Enfermeiro Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	4	45,12	180,48
0035	Requerimento de Férias Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	2	90,12	180,24
0036	Mapa Mensal de Atendimento Odontológico Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	3	30,12	90,36
0037	Declaração Para o Cartão SUS Tam. 15x21cm bloco c/100	BL	6	125,12	750,72
0038	Caderneta Espelho da Criança Masculino Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	3	30,12	90,36
0039	Caderneta Espelho da Criança Feminino Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	3	30,12	90,36
0040	Ficha de Evolução Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	12	18,12	217,44
0041	Ficha D – Serviços Ofertados Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	2	45,12	90,24
0042	Receituário Medico Tam. 15x21cm bloco c/100	BL	2500	5,02	12.550,00
0043	Requisição de Mamografia Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	2	45,12	90,24
0044	Ficha de Controle Diário de Vacina Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	3	30,12	90,36
0045	Cartão da Mulher/Adolescente em Papel 60kg Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	600	2,62	1.572,00
0046	Ficha Perinatal – Ambulatório Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	6	18,12	108,72
0047	Planilha de Óbitos de Mulheres em Idade Fértil Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	4	45,12	180,48
0048	Registro Diário de Planejamento Familiar Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	4	45,12	180,48
0049	Mapa de Controle Diário de Temperatura Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	2	45,12	90,24
0050	Ficha de Consulta à Puérpera Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	3	30,12	90,36
0051	Planilha Mensal de Teste Rápido Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	2	45,12	90,24
0052	Pedido de Materiais para Realização de Exames Cito patológicos Tam. 15x21cm bloco c/100	BL	2	90,12	180,24
0053	Ficha de Consolidado Mensal da Saúde Sexual e Reprodutiva Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	3	30,12	90,36
0054	Relatório Mensal do Atendimento ao Adolescente na Atenção Primária Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	3	30,12	90,36
0055	Frequência de Visitas dos Agentes de Saúde Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	20	18,12	362,40
0056	Frequência Mensal dos Agentes Comunitários de Saúde Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	2	45,12	90,24
0057	Planilha para Anotação dos Óbitos de Menores de Um Ano Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	2	90,12	180,24
0058	Planilha de Nascidos Vivos Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	3	30,12	90,36
0059	Ficha de Avaliação dos Marcadores de Saúde – ACS Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	5	25,12	125,60
0060	Ficha B – Dia Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	5	25,12	125,60
0061	Ficha B – TB Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	2	90,12	180,24
0062	Ficha B – HA Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	15	20,12	301,80
0063	Ficha B – GES Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	5	30,12	150,60
0064	Mapa de Atendimento Diário (frente e verso) Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	130	18,12	2.355,60
0065	Ficha de Solicitação de Vacinas 15x21cm bloco c/100	BL	4	45,12	180,48
0066	Ficha de Frequência Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	4	45,12	180,48
0067	Ficha D – ACS Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	10	18,12	181,20
0068	Ficha SISPRENATAL Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	3	30,12	90,36
0069	Registro Diário do Serviço Anti-vetorial	UND	8000	0,27	2.160,00
0070	Ficha de Visita Domiciliar – Dengue Tam. 15x10cm	UND	8000	0,27	2.160,00
0071	Etiqueta Dengue/Entomologia Tam. 4,5x5,5cm	UND	800	0,32	256,00
0072	Itinerário de Trabalho Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	10	33,33	333,30
0073	Resumo Diário de Serviço Anti-vetorial Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	20	45,12	902,40
0074	Ficha de Visita Domiciliar – Chagas Tam. 15x10cm	UND	8000	0,27	2.160,00



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

PMJ/CL  
FLS 91

0075	Capa de Lote FPCDCh-01 Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	5	90,12	450,60
0076	Resumo Mensal do Programa de Controle de Chagas Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	5	90,12	450,60
0077	Resumo Diário de Captura Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	5	90,12	450,60
0078	Ficha de Busca Ativa Escola/Domicilio – Tracoma Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	5	90,12	450,60
0079	Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial E-susTam. 21x31cm bloco c/100	BL	3	28,12	84,36
0080	Ficha de Cadastro Individual E-susTam. 21x31cm bloco c/100	BL	10	18,12	181,20
0081	Ficha de Visita Domiciliar e Territorial E-susTam. 21x31cm bloco c/100	BL	90	15,12	1.360,80
0082	Ficha de Atividade Coletiva E-susTam. 21x31cm bloco c/100	BL	10	18,12	181,20
0083	Ficha de Atendimento Individual E-susTam. 21x31cm bloco c/100	BL	130	12,12	1.575,60
0084	Ficha de Atendimento Odontológico Individual E-susTam. 21x31cm bloco c/100	BL	30	15,12	453,60
0085	Ficha de Procedimentos E-susTam. 21x31cm bloco c/100	BL	60	15,12	907,20
0086	Capas de empenho: dimensões 23,5cmx32cm dupla folha na cor amarela.	UND	8000	0,45	3.600,00
0087	Capas de empenho: dimensões 23,5cmx32cm dupla folha na cor rosa.	UND	8000	0,45	3.600,00
0088	Capas de empenho: dimensões 23,5cmx32cm dupla folha na cor azul.	UND	8000	0,45	3.600,00
0089	Capas de empenho: dimensões 23,5cmx32cm dupla folha na cor branca.	UND	8000	0,45	3.600,00
0090	Capas de empenho: dimensões 23,5cmx32cm dupla folha na cor verde.	UND	8000	0,45	3.600,00
0091	Convites de formatura papel A4 210x297mm 60 kg impressão colorida.	Fls	4000	0,53	2.120,00
0092	Diploma de formatura do ABC papel fotográfico A4 201x297mm impressão colorida.	Fls	500	1,53	765,00
0093	Apostila do programa MAISPAIC para a formação infantil II papel A4 210x297mm impressão preto/branco. Frente/Verso.	Fls	4000	0,14	560,00
0094	Apostila do programa MAISPAIC para a formação infantil III papel A4 210x297mm impressão preto/branco. Frente/Verso.	Fls	4000	0,14	560,00
0095	Apostila do programa MAISPAIC para a formação infantil IV papel A4 210x297mm impressão preto/branco. Frente/Verso.	Fls	4000	0,14	560,00
0096	Apostila do programa MAISPAIC para a formação infantil V papel A4 210x297mm impressão preto/branco. Frente/Verso.	Fls	4000	0,14	560,00
0097	Apostila do programa MAISPAIC para a formação infantil multiseriado papel A4 210x297mm impressão preto/branco. Frente/Verso.	Fls	4000	0,14	560,00
0098	Lembrancinhas: datas comemorativas papel A4 210x297mm colorido (azul, amarelo, verde e rosa) 40 kg impressão colorida.	Fls	1500	0,48	720,00
0099	Etiquetas decorativas do dia das crianças e natal, papel adesivo (etiquetas) papel A4 367.	Fls	500	1,53	765,00
0100	Simulado 2º ano de Português papel A4 210x297mm impressão preto/branco em frente/verso.	Fls	3000	0,14	420,00
0101	Simulado 5º ano de Português e Matemática papel A4 210x297mm impressão preto/branco em frente/verso.	Fls	6000	0,14	840,00
0102	Simulado 7º ano de Português e Matemática papel A4 210x297mm impressão preto/branco em frente/verso.	Fls	6300	0,14	882,00
0103	Simulado 9º ano de Português e Matemática papel A4 210x297mm impressão preto/branco em frente/verso.	Fls	2400	0,14	336,00
0104	Apostila de Português e Matemática para formação de 1º ao 5º ano papel A4 210x297mm impressão preto/branco em frente/verso.	Fls	3000	0,14	420,00
0105	Apostila de Português e Matemática para formação de 3º ao 5º ano papel A4 210x297mm impressão preto/branco em frente/verso.	Fls	3000	0,14	420,00
0106	Apostila de Português para formação de 6º ao 9º ano papel A4 210x297mm impressão preto/branco em frente/verso.	Fls	2000	0,14	280,00
0107	Apostila de Ciências Humanas para a formação de 6º ao 9º ano papel A4 210x297mm impressão preto/branco em frente/verso.	Fls	2000	0,14	280,00
0108	Apostila de Matemática para formação de 6º ao 9º ano papel A4 210x297mm impressão preto/branco em frente/verso.	Fls	2000	0,14	280,00
0109	Avaliações da formação MAISPAIC papel A4 210x297mm impressão preto/branco em frente/verso.	Fls	3000	0,14	420,00
0110	Resultado final papel A4 210x297mm colorido (azul, amarelo) impressão preto/branco.	Fls	1000	0,14	140,00



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**

PMJ/CL  
FLS 92  
9

0111	Boletim escolar papel A4 210x297mm impressão preto/branco.	Fls	4500	0,14	630,00
0112	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental 9º ano papel 40Kg A4 210x297mm impressão preto/branco em frente/verso.	Fls	500	0,33	165,00
0113	Certificado MAISPAIC dos encontros de formação papel 60 Kg A4 210x297mm folha bege impressão colorida em frente/verso.	Fls	500	0,33	165,00
0114	Convites papel coche fosco 40 kg bege 210x297mm impressão colorida.	Fls	1000	0,32	320,00
0115	Lembrancinhas para as datas comemorativas papel foto A4 210x297mm impressão colorida.	Fls	1000	1,22	1.220,00
0116	ficha de acompanhamento de Gestante tam.21x31cm bloco c/100	BL	4	25,12	100,48
<b>Valor Total R\$ 92.757,94 (noventa e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos)</b>					

3.2 - O valor máximo global admitido para esta contratação é de R\$ 92.757,94 (noventa e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Jardim com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

#### 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	10.122.0051.2.054.0000	3.3.90.30.00
07	01	10.122.0051.2.054.0000	3.3.90.30.00
07	01	10.122.0051.2.054.0000	3.3.90.30.00
04	01	04.123.0001.2.018.0000	3.3.90.30.00
07	02	10.301.0037.2.060.0000	3.3.90.30.00
06	01	12.122.0047.2.036.0000	3.3.90.30.00



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**



06	01	12.122.0047.2.036.0000	3.3.90.30.00
06	02	12.361.0025.2.043.0000	3.3.90.30.00
07	02	10.301.0037.2.062.0000	3.3.90.30.00
07	02	10.301.0037.2.061.0000	3.3.90.30.00

### 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas às requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

### 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

### 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigando-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.




**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86




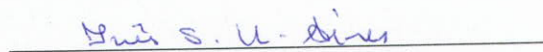
9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

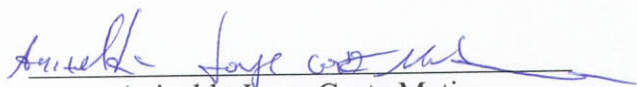
Jardim em 09 de Outubro de 2017.

  
Alberto Pinheiro Torres Neto  
Pregoeiro Oficial

**DE ACORDO:**

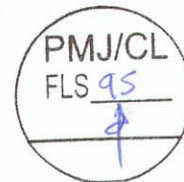
  
Lenyze Conrado Ferreira dos Santos  
Ordenadora de Despesas  
Fundo Geral

  
Inês Sampaio Neves Aires  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

  
Anizelda Jorge Costa Matias  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



**ANEXO II**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)**  
**Pregão nº 2017.10.09.2**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jardim/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

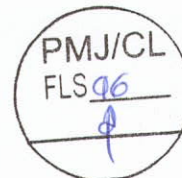
.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA**





**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



**DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)**  
**Pregão nº 2017.10.09.2**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jardim/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA**



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



**DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)**  
**Pregão nº 2017.10.09.2**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jardim/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

**RECONHECER FIRMA**

**ANEXO III**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Jardim, Estado do Ceará.  
Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2017.10.09.2.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços a serem prestados na confecção de materiais gráficos e impressos destinados ao atendimento das necessidades de diversos Órgãos e Secretarias do Município de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

**Lote : I - Materiais Gráficos e Impressos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Receituário Controle Especial Azul Tam. 10x21cm bloco c/100	BL	320		
0002	Receituário Controle Especial Branco Carbonado Tam. 15x21cm bloco c/100	BL	520		
0003	Ficha de Roteiro de Inspeção em Bares Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	2		
0004	Lista de Perfuro Cortante e Físico Químicos Vencidos Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	10		
0005	Termo de Inspeção VISA em 3 vias Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	20		
0006	Termo de Apreensão VISA em 3 vias Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	10		
0007	Receituário Medico Tam. 15x21cm - CAPS bloco c/100	BL	40		
0008	Ficha Ambulatorial de Esquizofrenia Tam. 15x21cm bloco c/100	BL	30		
0009	Boletim Diário de Produção Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	20		
0010	Ficha de Evolução Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	40		
0011	Prontuário Tam. 21x31cm com 03 paginas bloco c/100	BL	30		
0012	Laudo Para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	10		
0013	RAAS - Registro da Ações Ambulatoriais de Saúde Formulário da Atenção Psicossocial no CAPS Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	30		
0014	CDR - Clinical Dement Reting Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	10		
0015	Minixame do Estado Mental para Pacientes Gravemente Comprometidos (MEEM-g) Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	10		
0016	Termo de Esclarecimento e Responsabilidade Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	10		
0017	Receituário Medico Tam. 15x21cm - HOSPITAL bloco c/100	BL	100		
0018	Atestado Medico Tam. 15x21cm bloco c/100	BL	20		
0019	Ficha para Prescrição de Pacientes Internados Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	50		
0020	Laudo Para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial Tam. 21x31cm - HOSPITAL bloco c/100	BL	50		
0021	Ficha de Notificação de Infecção Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	50		
0022	Laudo Para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	50		
0023	Ficha Para Identificação de Pacientes Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	50		
0024	Laudo Para Solicitação/Autorização de Mudança de Procedimento e de Procedimentos Especiais Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	30		
0025	Ficha de Admissão Hospitalar Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	50		
0026	Laudo Médico - Convenio Ambulatorial - SIA/SUS Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	100		
0027	Cademeta de Vacinação em papel 60kg Tam. 18x6cm	UND	1000		
0028	Cartão SUS em papel 60kg colorido Tam. 6x9cm bloco c/100	BL	50		
0029	Ficha de Referencia - Encaminhamento para o CEO Tam.	BL	10		



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



	15x21cm bloco c/100			
0030	Laudo Para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial Tam. 21x31cm - LOTE 01 SEC. SAÚDE bloco c/100	BL	20	
0031	Ficha de Referência – CREMU Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	240	
0032	Boletim Mensal de Doses Aplicadas – Vacinas Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	5	
0033	Ficha de Movimento Mensal de Medicamentos Frente e Verso Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	4	
0034	Ficha D – Enfermeiro Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	4	
0035	Requerimento de Férias Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	2	
0036	Mapa Mensal de Atendimento Odontológico Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	3	
0037	Declaração Para o Cartão SUS Tam. 15x21cm bloco c/100	BL	6	
0038	Caderneta Espelho da Criança Masculino Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	3	
0039	Caderneta Espelho da Criança Feminino Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	3	
0040	Ficha de Evolução Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	12	
0041	Ficha D – Serviços Ofertados Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	2	
0042	Receituário Médico Tam. 15x21cm bloco c/100	BL	2500	
0043	Requisição de Mamografia Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	2	
0044	Ficha de Controle Diário de Vacina Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	3	
0045	Cartão da Mulher/Adolescente em Papel 60kg Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	600	
0046	Ficha Perinatal – Ambulatório Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	6	
0047	Planilha de Óbitos de Mulheres em Idade Fértil Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	4	
0048	Registro Diário de Planejamento Familiar Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	4	
0049	Mapa de Controle Diário de Temperatura Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	2	
0050	Ficha de Consulta à Puérpera Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	3	
0051	Planilha Mensal de Teste Rápido Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	2	
0052	Pedido de Materiais para Realização de Exames Cito patológicos Tam. 15x21cm bloco c/100	BL	2	
0053	Ficha de Consolidado Mensal da Saúde Sexual e Reprodutiva Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	3	
0054	Relatório Mensal do Atendimento ao Adolescente na Atenção Primária Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	3	
0055	Frequência de Visitas dos Agentes de Saúde Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	20	
0056	Frequência Mensal dos Agentes Comunitários de Saúde Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	2	
0057	Planilha para Anotação dos Óbitos de Menores de Um Ano Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	2	
0058	Planilha de Nascidos Vivos Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	3	
0059	Ficha de Avaliação dos Marcadores de Saúde – ACS Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	5	
0060	Ficha B – Dia Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	5	
0061	Ficha B – TB Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	2	
0062	Ficha B – HA Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	15	
0063	Ficha B – GES Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	5	
0064	Mapa de Atendimento Diário (frente e verso) Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	130	
0065	Ficha de Solicitação de Vacinas 15x21cm bloco c/100	BL	4	
0066	Ficha de Frequência Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	4	
0067	Ficha D – ACS Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	10	
0068	Ficha SISPRENATAL Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	3	
0069	Registro Diário do Serviço Anti-vetorial	UND	8000	
0070	Ficha de Visita Domiciliar – Dengue Tam. 15x10cm	UND	8000	
0071	Etiqueta Dengue/Entomologia Tam. 4,5x5,5cm	UND	800	
0072	Itinerário de Trabalho Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	10	
0073	Resumo Diário de Serviço Anti-vetorial Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	20	
0074	Ficha de Visita Domiciliar – Chagas Tam. 15x10cm	UND	8000	



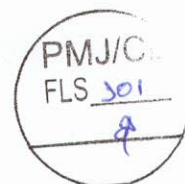
**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



0075	Capa de Lote FPCDCh-01 Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	5	
0076	Resumo Mensal do Programa de Controle de Chagas Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	5	
0077	Resumo Diário de Captura Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	5	
0078	Ficha de Busca Ativa Escola/Domicilio - Tracoma Tam. 21x31cm bloco c/100	BL	5	
0079	Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial E-susTam. 21x31cm bloco c/100	BL	3	
0080	Ficha de Cadastro Individual E-susTam. 21x31cm bloco c/100	BL	10	
0081	Ficha de Visita Domiciliar e Territorial E-susTam. 21x31cm bloco c/100	BL	90	
0082	Ficha de Atividade Coletiva E-susTam. 21x31cm bloco c/100	BL	10	
0083	Ficha de Atendimento Individual E-susTam. 21x31cm bloco c/100	BL	130	
0084	Ficha de Atendimento Odontológico Individual E-susTam. 21x31cm bloco c/100	BL	30	
0085	Ficha de Procedimentos E-susTam. 21x31cm bloco c/100	BL	60	
0086	Capas de empenho: dimensões 23,5cmx32cm dupla folha na cor amarela.	UND	8000	
0087	Capas de empenho: dimensões 23,5cmx32cm dupla folha na cor rosa.	UND	8000	
0088	Capas de empenho: dimensões 23,5cmx32cm dupla folha na cor azul.	UND	8000	
0089	Capas de empenho: dimensões 23,5cmx32cm dupla folha na cor branca.	UND	8000	
0090	Capas de empenho: dimensões 23,5cmx32cm dupla folha na cor verde.	UND	8000	
0091	Convites de formatura papel A4 210x297mm 60 kg impressão colorida.	Fls	4000	
0092	Diploma de formatura do ABC papel fotográfico A4 201x297mm impressão colorida.	Fls	500	
0093	Apostila do programa MAISPAIC para a formação infantil II papel A4 210x297mm impressão preto/branco. Frente/Verso.	Fls	4000	
0094	Apostila do programa MAISPAIC para a formação infantil III papel A4 210x297mm impressão preto/branco. Frente/Verso.	Fls	4000	
0095	Apostila do programa MAISPAIC para a formação infantil IV papel A4 210x297mm impressão preto/branco. Frente/Verso.	Fls	4000	
0096	Apostila do programa MAISPAIC para a formação infantil V papel A4 210x297mm impressão preto/branco. Frente/Verso.	Fls	4000	
0097	Apostila do programa MAISPAIC para a formação infantil multiseriado papel A4 210x297mm impressão preto/branco. Frente/Verso.	Fls	4000	
0098	Lembrancinhas: datas comemorativas papel A4 210x297mm colorido (azul, amarelo, verde e rosa) 40 kg impressão colorida.	Fls	1500	
0099	Etiquetas decorativas do dia das crianças e natal, papel adesivo (etiquetas) papel A4 367.	Fls	500	
0100	Simulado 2º ano de Português papel A4 210x297mm impressão preto/branco em frente/verso.	Fls	3000	
0101	Simulado 5º ano de Português e Matemática papel A4 210x297mm impressão preto/branco em frente/verso.	Fls	6000	
0102	Simulado 7º ano de Português e Matemática papel A4 210x297mm impressão preto/branco em frente/verso.	Fls	6300	
0103	Simulado 9º ano de Português e Matemática papel A4 210x297mm impressão preto/branco em frente/verso.	Fls	2400	
0104	Apostila de Português e Matemática para formação de 1º ao 5º ano papel A4 210x297mm impressão preto/branco em frente/verso.	Fls	3000	
0105	Apostila de Português e Matemática para formação de 3º ao 5º ano papel A4 210x297mm impressão preto/branco em frente/verso.	Fls	3000	
0106	Apostila de Português para formação de 6º ao 9º ano papel A4 210x297mm impressão preto/branco em frente/verso.	Fls	2000	
0107	Apostila de Ciências Humanas para a formação de 6º ao 9º ano papel A4 210x297mm impressão preto/branco em frente/verso.	Fls	2000	
0108	Apostila de Matemática para formação de 6º ao 9º ano papel A4 210x297mm impressão preto/branco em frente/verso.	Fls	2000	
0109	Avaliações da formação MAISPAIC papel A4 210x297mm	Fls	3000	



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



	impressão preto/branco em frente/verso.				
0110	Resultado final papel A4 210x297mm colorido (azul, amarelo) impressão preto/branco.	Fls	1000		
0111	Boletim escolar papel A4 210x297mm impressão preto/branco.	Fls	4500		
0112	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental 9º ano papel 40Kg A4 210x297mm impressão preto/branco em frente/verso.	Fls	500		
0113	Certificado MAISPAIC dos encontros de formação papel 60 Kg A4 210x297mm folha bege impressão colorida em frente/verso.	Fls	500		
0114	Convites papel coque fosco 40 kg bege 210x297mm impressão colorida.	Fls	1000		
0115	Lembrancinhas para as datas comemorativas papel foto A4 210x297mm impressão colorida.	Fls	1000		
0116	ficha de acompanhamento de Gestante tam.21x31cm bloco c/100	BL	4		
					<b>Total:</b>

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

.....

Assinatura do Proponente





**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato para a Contratação de empresa para execução de serviços a serem prestados na confecção de materiais gráficos e impressos destinados ao atendimento das necessidades de diversos Órgãos e Secretarias do Município de Jardim/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Jardim/CE e do outro .....

O **Município de Jardim**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.391.006/0001-86, através do(a) Secretaria Municipal de ....., neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)....., residente e domiciliado(a) na Cidade de Jardim/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., e C.G.F. sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2017.10.09.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2017.10.09.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)....., Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de .....

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de empresa para execução de serviços a serem prestados na confecção de materiais gráficos e impressos destinados ao atendimento das necessidades de diversos Órgãos e Secretarias do Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:  
.....

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**3.1** - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

**3.2** – O valor do presente contrato não será reajustado.

**3.3** – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser



**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**



acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

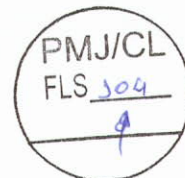
8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**



- 8.1.5** – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7** – Entregar no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1** - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

- 10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1** – Advertência;
- 10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1** – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- 10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3** - A Prefeitura Municipal de Jardim, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**





**Prefeitura Municipal de Jardim**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**CNPJ nº 07.391.006/0001-86**



**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

**14.1** - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Jardim - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Jardim/CE, .....

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Ordenador(a) de Despesas  
[Unidade Administrativa]  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....